

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 01/2026

1. Identificação da Demanda

A Secretaria de Governo, por meio da Guarda Civil Municipal (GCM), manifesta a necessidade de aquisição de uniformes operacionais e acessórios táticos para os agentes da corporação, com o objetivo de garantir padronização visual, segurança, conforto e adequada identificação dos profissionais em serviço.

2. Justificativa da Necessidade

A demanda decorre da necessidade de reposição do fardamento existente, cuja última aquisição foi realizada em 2022/2023, conforme informado no pedido formal. Devido ao uso contínuo em atividades operacionais, os uniformes apresentam desgaste natural, comprometendo a imagem institucional, a segurança dos agentes e a eficiência das atividades de patrulhamento.

A aquisição contribuirá para:

- Padronização da imagem institucional.
- Melhoria na apresentação e conforto dos servidores.
- Cumprimento das normas operacionais da GCM.
- Continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população.

3. Definição da Solução e Estimativa da Demanda

A solução proposta é a licitação, via Pregão eletrônico, de 10 (dez) tipos de uniformes e acessórios, em quantidades definidas com base no efetivo atual da GCM e na reposição de reserva técnica. Os itens seguem as especificações técnicas detalhadas no TR, incluindo bordados, materiais resistentes e ajustes sob medida.

4. Classificação da Contratação

De acordo com os incisos XII, XIII e XVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, os uniformes e acessórios são classificados como bens comuns, passíveis de especificação objetiva e avaliação padronizada.

5. Requisitos Técnicos e Funcionais

Todos os itens possuem descrição técnica minuciosa, com padrão de acabamento, tipo de tecido (ex: rip stop), gramatura, composição, costura, bordados obrigatórios (brasão e bandeira municipal), embalagem individual e exigência de amostras.

Além disso, está prevista garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com reposição imediata em caso de inconformidade, conforme o TR.

6. Viabilidade da Contratação

A aquisição é viável técnica, operacional e orçamentariamente. A demanda encontra-se contemplada no orçamento municipal, conforme descrito na seção 10 do TR, com previsão de recursos próprios.

7. Riscos Identificados

- Risco de fornecimento de itens em desconformidade com o padrão técnico (mitigado com exigência de amostras e avaliação técnica).
- Risco de inadequação de tamanhos (mitigado com obrigação de ajuste ou deslocamento da empresa até a sede da GCM para medições).

8. Conclusão

O processo atende aos requisitos legais e administrativos da nova Lei de Licitações e está tecnicamente justificado e maduro para prosseguir à fase de elaboração do edital e abertura da licitação.



Base Legal

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso XXIII.
- Art. 11, § 1º – necessidade de planejamento.
- Art. 18 – necessidade de estudo técnico preliminar.

Salto de Pirapora, 13 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS RODRIGO PEREIRA**
Data: 13/05/2026 16:03:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Rodrigo Pereira
Comandante da GCM de Salto de Pirapora

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**
Data: 13/05/2026 16:11:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
Secretário de Segurança Pública